

## **PROJETO DE LEI Nº 086-01/2013**

**Altera a Lei nº 8.228, de 28 de outubro de 2009, que autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Sociedade Beneficência e Caridade de Lajeado – Hospital Bruno Born.**

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 4º da Lei nº 8.228, de 28 de outubro de 2009, que autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Sociedade Beneficência e Caridade de Lajeado – Hospital Bruno Born, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º O prazo de vigência do convênio será de 54 (cinquenta e quatro) meses a contar de 01/06/2009, podendo ser atualizado a cada doze meses pela variação do IGPM.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de maio de 2013.

Luís Fernando Schmidt,  
Prefeito.

Projeto de Lei nº 086-01/2013

Lajeado, 29 de maio de 2013.

Senhor Presidente e  
Demais Vereadores:

Encaminhamos à apreciação desse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que visa alterar o artigo 4º da Lei nº 8.228, de 28 de outubro de 2009, que autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Sociedade Beneficência e Caridade de Lajeado – Hospital Bruno Born.

A alteração legislativa proposta refere-se especificamente à extensão do prazo de vigência do convênio para 54 (cinquenta e quatro meses), e não mais 48 (quarenta e oito) meses, como consta atualmente na Lei supra citada.

Trata-se de alteração legislativa importante, em razão da necessidade de manterem-se os serviços com regularidade, reajustando-se os valores pelo índice previsto no convênio.

Outrossim, a prorrogação do convênio atualmente em vigor por mais seis meses permitirá a efetivação de nova negociação, tendo em vista a assunção da Secretaria de Saúde à municipalização plena da saúde.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, com amparo no artigo 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,  
Prefeito

Exmo. Sr.  
Ver. Sérgio Luiz Kniphoff,  
Presidente da Câmara de Vereadores,  
LAJEADO – RS.